



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 186/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento da Educação
Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.16.00.00.00 (34/2015)

Nome do Solicitante: Gildomar Michelin / Simone Michelin

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e Mão de Obra para a reforma em ginásio de esportes da escola Dom Bosco

Observações:

entidades

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Un	Remoção de Janela (02-04-00058)	10,6400	42,56
2	91	M2	Abertura de vão em parede (02-04-00059)	41,4800	3.774,68
3	4	Un	Remoção de grade em Janela (02-04-00060)	37,5000	150,00
4	4	Un	Recolocação de janela retirada (02-04-00061)	83,3600	333,44
5	2	M2	Concreto armado com material (02-04-00062)	2.114,4900	4.228,98
6	42,53	M2	Janela de aluminio basculante 4.40 x 1.20 (01-25-00068)	370,6400	15.763,32
7	42	M2	Vidro 4mm (01-25-00069)	111,0500	4.664,10
8	517,89	M2	Ipermeabilização com manta asfáltica 4mm (02-04-00063)	71,0900	36.816,80
9	35,1	M2	Chapisco de aderencia em parde interna e externa (02-04-00064)	4,5900	161,11
10	35,1	M2	Reboco para parede interna e externa espessura 2cm (02-04-00065)	28,6800	1.006,67
11	35,1	M2	Pintura acrílica 02 demão sobre parede/teto (02-04-00066)	11,3500	398,39
12	91	M2	Limpeza final da obra (02-04-00067)	2,5400	231,14
Valor Total Previsto:					67.571,19

Xaxim, 26 de Março de 2015.

CARIMBO E ASSINATURA DO SOLICITANTE

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.54/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação para realizar através de processo licitatório a reforma do ginásio de esporte Dom Bosco.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Gildomar Michelin
Professor / atualmente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 24 de março de 2015.

Sol. 5861/2015

DESPESA
34
JH

Digite o número da ART / RRT

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Programa: 0

Empreendimento: Reforma Dom Bosco Ginasio

BDI COM Desoneração: 25%

quinta-feira, 19 de março de 2015

Nº do contrato: 2623.1.021.405-08/2014-0 / 0

Encargos sociais \$/ m. o.
124,79% (hora)
82,61% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		67.571,19 TOTAL	*Fonte Desoneração	Código SINAPI	COM
				PREÇ.UNIT.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Remoção de janelas	und.	4,00	10,64		42,56		72142	
1.2	Abertura de vão nas paredes	m²	91,00	41,48		3.774,68		72215	
1.3	Remoção de grades nas janelas	und.	4,00	37,50		150,00		pesquisa	
1.4	Recolocação de janelas retiradas	und.	4,00	83,36		333,44		72144	
1.5	Concreto armado com material	m²	2,00	2.114,49		4.228,98		68049	
2	ESQUADRIA								
2.1	Janela de alumínio basculante 2 (4,40 x 1,20)	m²	42,53	370,64		15.763,32		68052	
2.2	Vidro 4mm	m²	42,00	111,05		4.664,10		72117	
3	IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.1	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm	m²	517,89	71,09		36.816,80		83738	
4	REVESTIMENTO DE PAREDES								
4.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	35,10	4,59		161,11		87873	
4.2	Reboco para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	35,10	28,68		1.006,67		84074	
5	PINTURA								
5.1	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	35,10	11,35		398,39		84651	
6	SERVIÇO FINAL								
6.1	Limpeza final da obra	m²	91,00	2,54		231,14		9637	
TOTAL						R\$ 67.571,19			

Responsável Técnico de(o)(a) Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Carimbo e Assinatura

Simone Michelon

Simone Michelon

Eng. Civil - CREA 99.863-7

Secretaria da Infra-estrutura

Digite o número da ART / ART

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Programa: 0

Empreendimento: Reforma Dom Bosco Ginasio

BDI COM Desoneração: 25%

quinta-feira, 19 de março de 2015

Nº do contrato: 2623.1.021.405-08/2014-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

124,79% (hora)

82,61% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte	Código SINAPl	COM
				PREÇ.UNIT.	DESONERACÃO				
						67.571,19			

Nº do contrato: 2623.1.021.405-08/2014-0 19/03/2015

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Empreendimento: Reforma Dom Bosco Ginásio

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,20%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,81%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,21%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,20%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,23%
I1: PIS e COFINS				4,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI incluso no custo unit?	SIM		(X) NÃO INCLUSO	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,33%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Carimbo e Assinatura

Simone Michelin
Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

000006



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

Processo Adm. nº: 77/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Urgência: Sim
Vigência: 06 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	67.571,19
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

Total previsto: 67.571,19

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	Un	Remoção de Janela (02-04-00058)	10,6400	42,56
2	91,000	M2	Abertura de vão em parede (02-04-00059)	41,4800	3.774,68
3	4,000	Un	Remoção de grade em Janela (02-04-00060)	37,5000	150,00
4	4,000	Un	Recolocação de janela retirada (02-04-00061)	83,3600	333,44
5	2,000	M2	Concreto armado com material (02-04-00062)	2.114,4900	4.228,98
6	42,530	M2	Janela de alumínio basculante 4.40 x 1.20 (01-25-00068)	370,6400	15.763,32
7	42,000	M2	Vidro 4mm (01-25-00069)	111,0500	4.664,10
8	517,890	M2	Ipermeabilização com manta asfáltica 4mm (02-04-00063)	71,0900	36.816,80
9	35,100	M2	Chapisco de aderencia em parde interna e externa (02-04-00064)	4,5900	161,11
10	35,100	M2	Reboco para parede interna e externa espessura 2cm (02-04-00065)	28,6800	1.006,67
11	35,100	M2	Pintura acrílica 02 demão sobre parede/teto (02-04-00066)	11,3500	398,39

Xaxim, 6 de Abril de 2015.


Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
12	91,000	M2	Limpeza final da obra (02-04-00067)	2,5400	231,14
Total Geral ----->				2.887,4100	67.571,19

Xaxim, 6 de Abril de 2015.



Renaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 77/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	67.571,19
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

Total Previsto : 67.571,19

Xaxim, 6 de Abril de 2015.


IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 77/2015
Data do Processo Adm.: 06/04/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

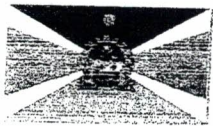
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	148.635,67	67.571,19
					Total Previsto:	67.571,19

					Total Geral:	67.571,19
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 06.04.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



GOVERNO MUNICIPAL

Nº Publ.	019 / 2015
Data da Publ.	13/01/15
Data Saída	13/02/15
Resp. pela Publ.	000011
Nome:	Fuselia

DECRETO Nº 024/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- Presidente - Juliani Marinho CPF 070.284.449-70
- Secretário - Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67;
- Membro - Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;

II - Membros Suplentes:

- Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42
- Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- Processar e julgar os processos de licitações;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

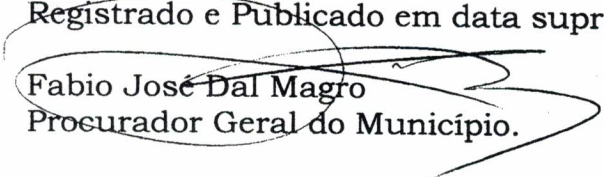
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 12 de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra



Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 077/2015
PREGÃO n° 043/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado a Secretaria de Educação e Cultura, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



000014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 22 de abril de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 22 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e



000017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Marca dos produtos, exceto quando o mesmo não possuir;

9.2.3. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



000018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.7 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9 O documento relativo a prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.2. **Da Classificação das Propostas**

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. **Dos Lances Verbais**

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

13. Do Julgamento

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por global** ofertado.

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- f) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- g) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- h) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que seja obtido um melhor preço.

i) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

j) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado cronograma financeiro, 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentaria: 1 - Departamento de Educação

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00 (34/2015)

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, de acordo com os projetos e cronogramas em no máximo 90 dias a partir da ordem de serviço.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

b) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

c) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

d) Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

e) A limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

19.2. DA CONTRATANTE:

a) Apresentar Ordem de Compra;

b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

c) Fiscalizar cada etapa dos serviços concluídos.

20. DAS PENALIDADES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

20.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

22.2. **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Simone Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 06 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇO E PREÇOS MÁXIMOS

OBS: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER A MARCA DE CADA PRODUTO COTADO.

ITENS SOLICITADOS					
Itens	Quantidade	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Un	Remoção de Janela	10,64	42,56
2	91	M2	Abertura de vão em parede	41,48	3.774,68
3	4	Un	Remoção de grade em Janela	37,50	150,00
4	4	Un	Recolocação de janela retirada	83,36	333,44
5	2	M2	Concreto armado com material	2.114,49	4.228,98
6	42,53	M2	Janela de alumínio basculante 4.40 x 1.20	370,64	15.763,32
7	42	M2	Vidro 4mm	111,05	4.664,10
8	517,89	M2	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm	71,09	36.816,80
9	35,1	M2	Chapisco de aderência em parede interna e externa	4,59	161,11
10	35,1	M2	Reboco para parede interna e externa espessura 2cm	28,68	1.006,67
11	35,1	M2	Pintura acrílica 02 demão sobre parede/teto	11,35	398,39
12	91	M2	Limpeza final da obra	2,54	231,14
				Total	67.571,19



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco, do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 043/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

vigente de 2015.

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
Órgão de Governo: 6- Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentaria: 1 - Departamento de Educação
Dotação Orçamentária: 34/2015- 3.3.90.39.16.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Educação e Cultura, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação no prazo de 90 (noventa) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, projeto e cronograma, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) A limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o serviço em até 90 (noventa) dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO



000037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso
Contratante

.....
Contratada (o)

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	77/2015
Processo de Licitação:	77/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	43/2015-PR
Data do Processo:	06/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	22/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

06/04/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2015 - PR

Processo Administrativo:	77/2015
Processo de Licitação:	77/2015
Data do Processo:	06/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

Xaxim, 6 de Abril de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	108	2015
Data da Publ.	06/04/15	
Data Saída	06/05/15	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2015 - PR

Processo Administrativo: 77/2015
Processo de Licitação: 77/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:15 horas do dia 22/04/2015 até às 14:00 horas do dia 22/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

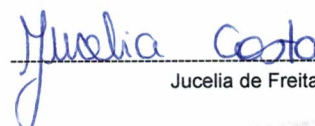
Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,000	Un	Remoção de Janela (02-04-00058)
2	91,000	M2	Abertura de vão em parede (02-04-00059)
3	4,000	Un	Remoção de grade em Janela (02-04-00060)
4	4,000	Un	Recolocação de janela retirada (02-04-00061)
5	2,000	M2	Concreto armado com material (02-04-00062)
6	42,530	M2	Janela de alumínio basculante 4.40 x 1.20 (01-25-00068)
7	42,000	M2	Vidro 4mm (01-25-00069)
8	517,890	M2	Ipermeabilização com manta asfáltica 4mm (02-04-00063)
9	35,100	M2	Chapisco de aderencia em parde interna e externa (02-04-00064)
10	35,100	M2	Reboco para parede interna e externa espessura 2cm (02-04-00065)
11	35,100	M2	Pintura acrílica 02 demão sobre parede/teto (02-04-00066)
12	91,000	M2	Limpeza final da obra (02-04-00067)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 6 de Abril de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 042/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizando articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 22 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital seus anexos e maiores informações poderão ser retirados/obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 043/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 22 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de abril de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LEI Nº 4054/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015. APROVA PARCELAMENTOS DO SOLO DENOMINADOS LOTEAMENTOS INDUSTRIAL E RESIDENCIAL DA CAMPO.

LEI Nº 4054/2015 de 24 de março de 2015.
APROVA PARCELAMENTOS DO SOLO DENOMINADOS LOTEAMENTOS INDUSTRIAL E RESIDENCIAL DA CAMPO.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO HABITACIONAL DA CAMPO, da gleba nº 03, localizado na Vila Diadema, com área total de 92.851,34m² (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros, com trinta e quatro decímetros quadrados), matrícula nº 22.988, no cartório de Registro de Imóveis de Xaxim, de propriedade de Valério Da Campo, CPF sob o nº 065.797.449-87 e Inês Da Campo, CPF sob o nº 814.436.689-15, ficando assim constituído:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA Nº. 22.988

Gleba nº.s (03), com área de 240.089,32 m², sem benfeitorias, situado em Vila Diadema, Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pertencente a Valério Da Campo Lucia Da Campo, Claudiomir José Da Campo, Claudiocir José Da Campo, Mariluci Da Campo Marca, Marcos Da Campo, Juliana Da Campo em condomínio, descrito e confrontando abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N= 7.019.978,226 m e E= 351.392,408 m; deste, segue com azimute de 73°00'45" e distância de 33,52 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 02, de coordenadas N= 7.019.988,020 m e E= 351.424,471 m; deste, segue com azimute de 101°13'48" e distância de 32,34 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 03, de coordenadas N= 7.019.981,722 m e E= 351.456,191 m; deste, segue com azimute de 97°58'27" e distância de 44,86 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 04, de coordenadas N= 7.019.975,499 m e E= 351.500,617 m; deste, segue com azimute de 94°10'55" e distância de 94,85 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 05, de coordenadas N= 7.019.968,582 m e E= 351.595,217 m; deste, segue com azimute de 90°22'52" e distância de 23,12 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 06, de coordenadas N= 7.019.968,428 m e E= 351.618,338 m; deste, segue com azimute de 81°04'28" e distância de 40,40 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570) até o vértice 07, de coordenadas N= 7.019.974,697 m e E= 351.658,251 m; deste, segue com azimute de 88°26'00" e distância de 88,19 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 08, de coordenadas N= 7.019.977,108 m e E= 351.746,413 m; deste, segue com azimute de 105°55'03" e distância de 19,89 m, por uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 09, de coordenadas N= 7.019.971,653 m e E= 351.765,539 m; deste, segue com azimute de 18°52'14" e distância de 25,30 m, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 10, de coordenadas N= 7.019.995,590 m e E= 351.773,721 m; deste,



000042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que:
Fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais, a saber:

NO SUBITEM IV DO ITEM 11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FICA ACRESCENTADO

- a) Apresentar ART em nome do engenheiro ou técnico em engenharia responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa através de:
a1) Contrato de prestação de serviços, ART em nome da licitante vinculado ao engenheiro ou técnico em engenharia responsável pela empresa, registro de empregado ou em se tratando de sócio ou proprietário documento equivalente.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 28 de abril às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Nº. Publ.	0113 / 2015
Data da Publ.	13 / 04 / 15
Data Saída	13 / 05 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juciani Marinho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar ART em nome do engenheiro ou técnico em engenharia responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa através de:
 - a1) Contrato de prestação de serviços, ART em nome da licitante vinculado ao engenheiro ou técnico em engenharia responsável pela empresa, registro de empregado ou em se tratando de sócio ou proprietário documento equivalente.
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

11.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9 O documento relativo a prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das



000045

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 014h00min do dia 13 de maio de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE
---	--

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 13 de maio de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim – SC, torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, objetivando contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 13 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 28 de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>130</u>	<u>19015</u>
Data da Publ.	<u>28</u>	<u>104</u> / <u>15</u>
Data Saída	<u>28</u>	<u>105</u> / <u>15</u>
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Jucelia</u>	

seguintes princípios fundamentais:

- I - Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 - (LDBEN);
- III - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90 (ECA);
- IV - Resoluções que firmam normas para a Educação Básica nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º. Constituem objetivos fundamentais do Fórum Permanente de Educação Municipal:

- I - contribuir junto com as organizações governamentais e não governamentais para a implantação e implementação de políticas para a Educação Básica em âmbito Municipal;
- II - articular para que os sistemas públicos garantam o acesso das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica;
- III - acompanhar o cumprimento da legislação específica, colaborando na sua implementação;
- IV - fornecer as condições necessárias para o auxílio das atividades educativas de formação, seleção de materiais didáticos, elaboração de planos, atividades e programas relacionados a temas sociais, históricos e culturais da Educação Básica;
- V - articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento, visando à proposição da política de Educação Básica;
- VI - propor políticas públicas de ações afirmativas, reparação, valorização e reconhecimento dos direitos da população, bem como acompanhar e monitorar os programas já existentes;
- VII - incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à Educação Básica, bem como fomentar políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da Educação, garantindo à população acesso, permanência e êxito na educação escolar, como forma de promover e garantir oportunidades concretas nas ações socioeconômicas e culturais;
- VIII - apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;
- IX - organizar encontros sistemáticos entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações que permitam compartilhar experiências das práticas pedagógicas;
- X - divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica;
- XI - incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais da Educação Básica;
- XII - estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Fórum é composto por profissionais da Rede Pública de Educação, Instituições e pessoas que atuam na garantia e defesa de uma educação de qualidade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os representantes de que trata o art. 7º serão indicados pelos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 671/2013.

Gabinete do Prefeito 08 de abril de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Gildomar Michelin
Secretário de Educação

ERRATA DE PREGÃO 043/2015

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2015

PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que:

Fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais, a saber:

NO SUBITEM IV DO ITEM 11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FICA ACRESCENTADO

a) Apresentar ART em nome do engenheiro ou técnico em engenharia responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa através de:

a1) Contrato de prestação de serviços, ART em nome da licitante vinculado ao engenheiro ou técnico em engenharia responsável pela empresa, registro de empregado ou em se tratando de sócio ou proprietário documento equivalente.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 28 de abril às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, objetivando contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura, na qual não houve interessados pela SEGUNDA VEZ, restando à licitação deserta.

Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 27 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de maio de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	340 / 15
Data da Publ.	14 / 05 / 15
Data Saída	14 / 06 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucélia



000049

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 27 de maio de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 27 de maio de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE 012/2015**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA
A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2015
CONTRATADO: LENOIR TISSIANI JUNIOR CNPJ: 16.688.702/0001-40
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA SESSÃO DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA
EM CONCEITO NEUROVOLUTIVO BOBATH, E CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 006/2015.
VALOR DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO: CAPUTU Art. 25 DA LEI 8.666/93.

XAXIM, 13/05/2015
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO 043/2015

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, objetivando contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura, na qual não houve interessados pela SEGUNDA VEZ, restando à licitação deserta.
Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 27 de maio de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de maio de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ERRATA DE CONCORRENCIA 001/2015

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2015
CONCORRÊNCIA 001/2015

O MUNICIPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que fica alterado o referido edital no item 5.1.3.3, que tem por objeto doação não remunerada de incentivos econômicos, através da doação com encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do município, do bem imóvel com matrícula no CRI sob o nº 23.224. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 14 de maio de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, pela **terceira vez**, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 02 de junho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Nº. Publ.	<u>151 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>02 / 06 / 15</u>
Data Saída	<u>02 / 07 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wpp</u>

Xaxim**PREFEITURA****1085**

PORTARIA Nº 679/2015

Arquiva Sindicância Administrativa Disciplinar, Portaria nº 1085/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, art. 200, parte final, da Lei 1.729/94; e,

Considerando que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade e eficiência, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que, a Comissão Sindicante respeitou os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a insuficiência probatória, em relação à conduta praticada por ambas as sindicadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar a sindicância administrativa nº. 1085/2013, deixando de instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA 030/2015MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2015**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2015**

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que está homologada a licitação supracitada que tem por objeto a locação de sala comercial para o funcionamento do Departamento de Merenda Escolar, tudo em conformidade com o cronograma e os pareceres anexo ao presente processo, a saber:

Fornecedores/Valor homologado: Luiz Adolfo Pierezan. CPF: 010.554.749-27, valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Xaxim, 02 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 043/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, pela terceira vez, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 02 de junho de 2015.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Decreto 198

DECRETO Nº. 198/2015.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 160.707.580-3.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 01 de junho de 2015, a servidora municipal EUGENIA SOMENSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 1340, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 09 de junho de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.077/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0043/2015 .

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 053 (cinquenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliani Marinho
Membro da Comissão